

**RAIA DROGASIL S.A.**

CNPJ/MF nº 61.585.865/0001-51

NIRE 35.300.035.844

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os Srs. Acionistas da **RAIA DROGASIL S.A.** ("Companhia") ficam convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, no dia 06 de novembro de 2024, às 15h, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques nº 3.097, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: aprovação do Primeiro Aditivo ao Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 2020.

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Representação: Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade, em via original ou cópia autenticada, e de comprovação de poderes, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Seguindo a prática adotada nos últimos exercícios sociais, solicitamos que, preferencialmente, os instrumentos de procuração para representação na Assembleia ora convocada, observadas as formalidades previstas na Proposta da Administração da Companhia, disponibilizada nesta data, sejam depositados até 48 (quarenta e oito) horas antes da sua realização no seguinte endereço: Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05339000, aos cuidados de Elton Flavio Silva de Oliveira, Diretor Jurídico, podendo também ser encaminhados por meio eletrônico ao seguinte endereço de e-mail: [juridico.societario@rdsaude.com.br](mailto:juridico.societario@rdsaude.com.br).

Votação a distância: Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia adotará votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância até 7 (sete) dias antes da Assembleia, ou seja, até o dia 30 de outubro de 2024, por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., ou diretamente à Companhia, conforme boletim disponibilizado pela Companhia e observadas as orientações constantes na Proposta da Administração disponibilizada nesta data.

O acionista que enviar boletim poderá participar da Assembleia presencialmente, no entanto, caso este acionista exerça o direito de voto presencialmente na Assembleia, os seus boletins de voto a distância serão desconsiderados e os votos proferidos em tempo real serão considerados válidos.

Os documentos a serem discutidos na Assembleia Geral Extraordinária — inclusive o referido no artigo 14 da Resolução CVM nº 81/22 — encontram-se à disposição no endereço da

Companhia acima indicado e nos *websites* da Companhia ([ri.rdsau.de.com.br](http://ri.rdsau.de.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

São Paulo, 04 de outubro de 2024.

**Antonio Carlos Pipponzi**

Presidente do Conselho de Administração